

PORTARIA N.TC-0165/2021

Constitui comissão com a finalidade de gerenciar e implantar o Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (e-Social) no âmbito do Tribunal de Contas de Santa Catarina.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 90, inciso I, da [Lei Complementar \(estadual\) 202, de 15 de dezembro de 2000 \(LC 202/2000\)](#), e 271, incisos I e XXXV, do [Regimento Interno do Tribunal de Contas \(Resolução TC-06/2001, de 3 de dezembro de 2001\)](#); e

considerando as manifestações constantes do processo SEI 21.0.000000.223-0;

R E S O L V E:

Art. 1º Constituir comissão, sem ônus para os cofres públicos, com a finalidade de gerenciar e implantar o Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (e-Social) no âmbito do Tribunal de Contas de Santa Catarina.

Art. 2º Designar os servidores a seguir relacionados para constituir a comissão encarregada dos trabalhos:

I – Adriana Martins de Oliveira, matrícula 450.806-8, da Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP) – coordenadora;

II – Márcio Ghisi Guimarães, matrícula 450.704-5, da DGP;

III – Cristiano Reis Mahlmann, matrícula 451.070-4, da DGP;

IV – Patricia Secco, matrícula 450.717-7, da DGP;

V – Adriana Dorfey Vieira, matrícula 378.643-9, da Diretoria de Administração e Finanças (DAF) e;



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

VI – Moises de Oliveira Barbosa, matrícula 450.552-2, da DAF.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 9 de julho de 2021.

Conselheiro **Adircélio de Moraes Ferreira Júnior**
Presidente

Este texto não substitui o publicado no DOTC-e, de 13.07.2021.